

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 037 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 593/2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** o ofício n. 002/2026/- Comissão de Ética de Enfermagem – COREN-MS, solicitando a substituição de membro da Comissão de Ética da Associação Beneficente de Campo Grande/MS – Santa Casa, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a substituição de membro da Comissão de Ética da Associação Beneficente de Campo Grande/MS – Santa Casa, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Edyelen da Silva – Coren-MS n. 528303-ENF - (Presidente);
- Dra. Renata Magalhães Antero da Silva – Coren-MS n. 447832-ENF - (Vice-Presidente);
- Dra. Josiane Teixeira Conceição – Coren-MS n. 642059-ENF – (Secretária);
- Dra. Simone da Silva Gomes – Coren-MS n. 818829-ENF – (Membro);
- Dra. Elida Ojeda Cabrocha – Coren-MS n. 815988-ENF – (Membro);
- Sr. Adriano Maia Fortes – Coren-MS n. 1651907-TE – (Membro);
- Sra. Aline Duarte Cabreira – Coren-MS n. 1702909-TE – (Membro);
- Sr. Carlos Augusto Silveira – Coren-MS n. 400663-TE – (Membro);
- Sra. Andreia Fernanda da Conceição da Costa dos Santos – Coren-MS n. 165133-TE – (Membro);
- Sra. Lilian Souza Lima – Coren-MS n. 695566-TE – (Membro);
- Sr. Marco Santana Romeiro – Coren-MS n. 606743-TE – (Suplente);
- Sra. Viviane Cristina Marcante – Coren-MS n. 175245-TE – (Suplente).

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Edyelen da Silva – Coren-MS n. 528303-ENF.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF